



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 167

São Paulo

quarta-feira, 2 de setembro de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 1-9-81

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional,

O afastamento do Dr. LAIGUDI V. RAMANATHAN, RG 12.822.423, Técnico de Nível Superior do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do "8 th International Congress on Metallic Corrosion", a ser realizado em Mainz - Alemanha Ocidental, a partir de 1-9-81 e pelo prazo de 12 dias;

O afastamento de MARLENE COLZATO COLLI, RG 3.793.208, Encarregado de Setor (Telefone), padrão 18-A (situação antiga), do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, da Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Campinas, até 31-12-81;

O afastamento de TEREZA DE CAMPOS FERRAZ, RG 3.111.429, Assistente Social, padrão 6-A, contratada sob o regime da CLT, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cananéia, até 31-12-81, ficando, em consequência, cessado seu afastamento anterior junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o Dr. MARCO ANTONIO MICHALUATE, RG 4.113.817, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário Particular, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela I, do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, em vaga decorrente de sua própria exoneração.

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 31-8-81

CESSANDO, a pedido, os efeitos do decreto publicado Onde se lê: a 20-5-79, que designou o Dr. HÉLIO MACHADO BASTOS FILHO,

Leia-se: a 21-3-79, que designou o Dr. HÉLIO MACHADO BASTOS FILHO,

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-9-81

No processo SS-6.892-76, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Titular da Pasta da Saúde, a fls. 90, que acolho, autorizo seja efetuada a prorrogação do contrato de trabalho celebrado com RILMA BARBOSA DE ABREU, RG 10.977.315, para, por um período de mais 2 anos, continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, o obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-7.001-76, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo seja efetuada a prorrogação do contrato de trabalho celebrado com o Dr. MARCOS CARVALHO NEVES, RG 3.796.832, para, por um período de mais 2 anos, continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, o obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-10.432-79, sobre contratação de pessoal: À vista dos elementos de instrução do processo e diante da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a Superintendência de Controle de Endemias a proceder a contratação de 1 Médico e 1 Engenheiro, no regime jurídico da CLT, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SICT-615-81, sobre admissão de ex-reeducandos da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia a proceder a admissão dos ex-reeducandos da FEBEM, ANTONIO CARLOS DE JESUS, RG 11.212.133 e BENEDITO DE CASTRO SANTOS, RG 11.830.775, ambos para o exercício da função-atividade de Escriurário e de IRAT MACÁRIO, RG 11.830.988, para o exercício da função-atividade de Contínuo-Porteiro, nos termos do art. 19, I, da Lei nº 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, dis pensada seleção e em continuação, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.448-81, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente os pronunciamentos dos Titulares das Pastas da Saúde e da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder a admissão de 2 Técnicos de Documentação, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, o obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-5.495-81, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde, a admitir 1 Sociólogo, para o Centro de Informações de Saúde, do Gabinete do Secretário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, observadas as demais normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-34-106-81-SGMA, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, bem como tendo presente os pronunciamentos dos Titulares das Pastas de Obras e do Meio Ambiente e da Administração autorizo, em caráter excepcional, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a proceder a contratação, no regime de legislação trabalhista, de 24 Escriurários, mediante processo seletivo, impondo-se observar os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-56.469-81, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se os pronunciamentos dos ilustres Titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a contratar, nos termos do art. 19, III, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da LC 180-78, 2 Escriurários, 2 Motoristas, 2 Perfuradores Conferidores (Serviços Mecanizados), 3 Operadores de Máquinas (Agricultoras), 1 Interpret, 10 Trabalhadores Braçais, 2 Engenheiros e 4 Estatísticos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-193.653-81, sobre admissão de ex-reeducandos para prestar serviços na Procuradoria Geral do Estado: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário da Justiça, autorizo seja admitido, dispensada a seleção e em continuação, JOSE ANTONIO GONÇALVES MENDES, RG 11.096.426, para, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, exercer a função-atividade de Escriurário, com fundamento no art. 43 da citada Lei, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-194.161-81, sobre admissão de ex-reeducandos da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do Secretário da Justiça, a fls. 6, que acolho, autorizo a Procuradoria Geral da Justiça a proceder a admissão dos ex-reeducandos da FEBEM, JOSE CARLOS DA SILVA, RG 11.830.589 e IDAIR PEREIRA, RG 13.714.521, para o exercício das funções-atividades de Escriurário e AILTON ALVES PEREIRA, RG 10.882.041, para o exercício da função-atividade de Contínuo-Porteiro, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação da da pelo art. 203, da LC 180-78, dispensada a seleção e em continuação, com fundamento no art. 43 da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-194.161-81, sobre admissão de ex-reeducandos da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do Secretário da Justiça, a fls. 6, que acolho, autorizo a Procuradoria Geral da Justiça a proceder a admissão dos ex-reeducandos da FEBEM, JOSE CARLOS DA SILVA, RG 11.830.589 e IDAIR PEREIRA, RG 13.714.521, para o exercício das funções-atividades de Escriurário e AILTON ALVES PEREIRA, RG 10.882.041, para o exercício da função-atividade de Contínuo-Porteiro, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação da da pelo art. 203, da LC 180-78, dispensada a seleção e em continuação, com fundamento no art. 43 da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 19/9/81

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de SEBASTIÃO CALIXTO NOVAES, RG 4.923.884, Guarda de Presidência, efetivo, padrão 23-A (situação antiga), da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-81

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VICENTE FERRUÇO, RG 2.361.758 Motorista, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC 247-81, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-81.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de:

JOSE ALFREDO MACHADO DE ASSIS, RG 2.450.924, designado Chefe de Gabinete, padrão 13-A, da Secretaria de Informação e Comunicações para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, empreender viagem precursora ao Japão, em missão oficial do Governo do Estado, no período de 11-9 a 6-10-81;

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS

	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	10
Saúde	41
Obras e do Meio Ambiente	46
Transportes	47
Administração	48
Trabalho	65
Cultura	65
Indústria e Tecnologia	66
Esportes e Turismo	66
Interior	68
Negócios Metropolitanos	66

UNIVERSIDADES

Universidade de São Paulo	66
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	69

WALTER YUKIO TAMURA, RG 1.137.400, Agente Fiscal de Rendas, padrão 18-D, exercendo, em comissão, o cargo de Analista para Reforma Administrativa I, afastado junto à Secretaria de Informação e Comunicações para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem precursora ao Japão, em missão oficial do Governo do Estado, no período de 11-9 a 6-10-81.

RETIFICAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 28-8-81

No processo SICT-1.065-81, sobre afastamento: Dr. ATUSHI NISHIKAWA,

Onde se lê: Economista da Diretoria Executiva do IPI
Leia-se: Economista da Diretoria Executiva do IPT

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 1-9-81

Na resolução publicada a 20-7-79, referente a PAULO ALVES, RG 2.081.908, para declarar que a gratificação mensal arbitrada ao interessado, a partir de 1-3-81, corres ponde a 10%, do valor do padrão 1-A, da Escala de Venci mentos 4, Tabela I, da LC 247-81.

Nas resoluções publicadas nas datas abaixo indicadas, para declarar que, nos termos do Decreto 17 022-81, as gra tificações mensais arbitradas aos interessados, a partir de 1-3-81, correspondem a 8% do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da LC 247-81:

12-5-79

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, RG 3.097.047;

30-5-79

JOSE CASEMIRO DA SILVA, RG 4.654.338;

30-5-81

NELSON COELHO, RG 5.805.957.

CÓDIGO SANITÁRIO

Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978

EDIÇÃO ATUALIZADA

Regulamenta normas de promoção, preservação e recuperação da saúde, no campo de competência da Secretaria da Saúde

PREÇO DO EXEMPLAR	500,00
PELO CORREIO (PORTE SIMPLES)	530,00
PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO)	580,00

Para aquisição, através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1.921 — Fone: 291-3344

Não fornecemos pelo Reembolso Postal

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Coletânea de documentos básicos para implantação da Reforma do Ensino de 1.º e 2.º Graus (elaborado pela IMESP com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira).

PREÇO DO EXEMPLAR	Cr\$ 300,00
PELO CORREIO (PORTE SIMPLES)	Cr\$ 330,00
PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO)	Cr\$ 380,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344

(Não fornecemos pelo reembolso Postal)